



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ARQUIVADO
CAIXA 28/82



PROCESSO Nº

501 / 82

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE:

REINALDO CORREA MACHADO,

Endereço

Rua Pampulha, Qd.60, Lt.05 Setor
Urias Magalhães
Nesta

ADVOGADO:

Endereço

TRAMITAÇÃO

15/04/82 às 13:05

*Reor
18. 16-4-8*

RECLAMADO:

LUMEM ENGENHARIA LTDA

Endereço

Av. Z, nº544 - Setor Aeroporto
Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Depósito de AM para levantamento
do FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, [assinatura] p/..., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

501/82

RECLAMANTE

Reinaldo Correa Machado

RECLAMADO

Lumen Engenharia Ltda.

LOCAL:

Goiânia

DATA:

19/02/82

Nº

1001/82

OBJETO:

Depósito e AM para levantamento do FGTS.

ESPÉCIE:

esverbal

OBSERVAÇÕES:

2º andar

DISTRIBUIDA À

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência: dia 15/04/82 às 13,05 hs.

JUSTICA DO TRABALHO

T.R.T. - 3ª REGIAO

DISTRIBUIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. a. J.C.J.

sob nº 1001 / 19 82

Solano

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 1982 compareceu perante a ~~Directoria~~ Setor de Distribuição,
~~Jxxxxxx~~
o reclamante Reginaldo Correa Machado,
nacionalidade brasileiro, profissão servente,
estado civil casado, residente à Rua pampulha, Qd. 60, Lt. 5 -
Setor Urias Magalhães, portador da CTPS nº 67.138,
série 000 03, que apresentou reclamação contra Lumen Engenharia Ltda,
estabelecido
à Av: Z nº 544 Setor Aeroporto, declarando o seguinte:
Admissão: 15 / 8 / 79 . Salário: Cr\$ 9,83 por hora
Opção : 15 / 10 / 79 . Forma de pagamento : semanal
Saída : 20 / 3 / 80 . Horário de trabalho: Das 7 às 11 e das 12 às 17 hs

Que foi demitido injustamente recebendo da Reclamada seus créditos trabalhistas, com exceção do FGTS no cód 01; que não concorda e até a presente data a Reclamada vem protelando a liberação do AM. assim sendo pleiteia:

Depósito e Am para levantamento do FGTS.

OBS: juntou um documento.



6 = *fev*

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Pereira

Funcionário responsável

Renaldo Correia Machado

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 19 de fevereiro de 19 82

Pereira

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, REINALDO CORREA MACHADO

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 097691 - 418A, empregado da

empresa LUMEN ENGENHARIA LTDA.

(denominação da empresa)

sita AVENIDA Z, Nº 544 SETOR AEROPORTO

(endereço)

GOIÂNIA

Estado GOIÁS

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

GOIÂNIA-GO., 15 DE OUTUBRO DE 1979

(Local e data)

Reinaldo Correa Machado

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:

TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(ESCREVER NA CÓPIA)

LUMEN (assinatura do empregador)

Dep.º. Pessoal

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco.....

localizada à Rua....., n.º

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

 TILIBRA

CÓD. 15103

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Of. xxx 164/ 82

Goiânia, 25 de Fevereiro de 19 82

Exmo. Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, que, às 13:05 horas, do dia 1 de abril de 1982, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Sem mais,

Cordiais saudações.

af. antes
Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza.

DIRETOR DE SECRETARIA

Exmo. Sr.

SUPERINTENDENTE DO IAPAS EM GOIÁS.

Nesta.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
Correspondência nº 164/82 através do registro
Postal nº 566D
Goiânia, 26 de 02 de 19 82
P/ *João Maria*
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 1258/82
proc: 501/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
REINALDO CORREIA MACHADO

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 13:05 (treze e cinco) horas do dia 15 (quinze) do mês de abril 82, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 25 de Fevereiro de 19 82

J.T. 1ª JCJ		AUD. 15.04 82 not. 1258/82	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		Nº proc: 501/82	
DESTINATÁRIO		SEED-FCI	
LUMEN ENGENHARIA LTDA		26 FEV 1982	
ENDEREÇO		OR - GO.	
Av. Z nº 544 - Setor Aeroporto			
CIDADE	ESTADO		
NESTA			
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		
01/3/82	<i>[Assinatura]</i>		

NO-

CO que a presente
ção foi expedida
ata, por via
sob o registro

/ Fev. / 19 82

JUNTADA

Nesta data faço Juntada aos presentes

nos autos DO (3)
DA (5)

ata

Colônia, 15 de abr 1982

DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 501 / 82

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 1.982,
às 13:05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Dahiel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por REINALDO COPREA MACHADO
contra LUMEM ENGENHARIA LTDA ;
relativa a DEPÓSITO DE AM.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Edwar-
d Botelho Fernandes que pediu a juntada de um documento, o...
que foi deferida.

Pelas partes foi feito acordo via do qual a.....
recda. pagará ao recte, por saldo do pedido, em dinheiro, a...
quantia de Cr\$3.000,00 até 16 do corrente, pena da multa de...
100%.

Acordo homologado.

Custas, pela recda, no imporet, digo, no impor-
te de Cr\$300,00.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Rep. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.

Edwar d Botelho Fernandes
Reinaldo Coprea Machado



LUMEN - ENGENHARIA LTDA.

Goiânia, 14 de abril de 1.982

Exm^o Sr.

Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia.

N E S T A

Ref.: Carta de Preposto

Pela presente vimos à presença de V. Excia., constituir o Sr. EDWARD BOTELHO FERNANDES, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade nº 139.590 2ª via - SSP-GO., residente e domiciliado em Goiânia-GO, o qual se identificará como nosso Preposto na forma da Lei (Parágrafo 1º Artigo 843 da CLT), perante essa ilustrada Junta, podendo fazer esclarecimentos, efetuar pagamentos, passar recibos e praticar demais atos definidos em Lei como inerentes à função e, as declarações do Preposto obrigarão a Preponente na Ação Reclamatória promovida pelo Sr. Reinaldo Correa Machado, conforme processo nº 501/82 3 intimação 1258/82.

Sendo só o que nos competia à oportunidade, externamos nossos votos de profundo respeito e admiração.

Atenciosamente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço, por semelhança, a firma de

de Edward Botelho Fernandes

por analogia ao exemplo: de Reinaldo Correa Machado de 10

Cópias: 1 de Reinaldo Correa Machado de 10

Em test: Reinaldo Correa Machado

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

Lumen - Engenharia Ltda.

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CE: ... que nesta data, foi expedido
a, a requerimento da ...
nº 375/82 ...
ância de Cr\$...
Goiânia, 04 de 19 82
SEM EFEITO

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CE: ... foi expedi-
da, a ...
guias nº 1-2 para levantamento de
custos ... documentos ref. ao presente
processo
Goiânia, 16 de 04 de 19 82

FUNCIONÁRIO

Luiz M...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 501/82

Aos 16 dias do mês de abril do ano de mil nove -
centos e oitenta e dois, nesta cidade de Goiânia
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Reinal
do Correia, digo, Correia Machado e o reclamado Lumem Engenharia Ltda.
_____, e por este último me foi dito que,
em cumprimento a _____ acordo celebrado na presente reclamação,
~~decisão proferida~~
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil
Cruzeiros).:x
relativa ao acordo

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res-
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETARIO

RECLAMANTE

RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 29 de 04 1.982 2ª fe

Proto
✓ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Proto
✓ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Rej. Ref.
Juiz Presidente
PIATON TEIXEIRA DE A. FILHO